



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/A/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E A EMPRESA **LABORATORIO BOMBONATO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS.**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - –SP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, N° 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATORIO BOMBONATO LTDA**, CNPJ nº 11.121.370/0001-01, com sede na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 527, CENTRO, na cidade de BARRINHA/SP, neste ato representada por **EDNILSON BOMBONATO**, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, portador da cédula de identidade RG nº 17.201.547 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 188. 554.698-00, residente e domiciliado na cidade de SERTÃOZINHO/SP, na Rua DOMINGOS FERREZIN, nº 184, Bairro JARDIM LOPES DA SILVA, no final assinado, doravante denominado simplesmente “*Contratado*”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/A/2024 por 1 (um) ano, contado a partir do dia **12/09/2026 até o dia 12/09/2027**, conforme previsto cláusula terceira do referido contrato;

1.1.2. A presente prorrogação abrange a renovação das quantidades originais registradas.

1.1.3. Fica autorizado o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos inicialmente estimados, com valor estimado de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**. Ratificam-se as demais condições contratuais, fundamentadas na cláusula 15.2 do ajuste original e nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

2.1. Em razão da prorrogação da vigência, da renovação das quantidades e do acréscimo quantitativo autorizado, o valor total estimado e atualizado do Contrato Administrativo nº 008/A/2024 passa a ser de: O valor dos serviços será aferido mediante acréscimo de **30% (trinta por cento)** sobre os valores constantes na tabela **SUS ou AMB** vigente na data da realização dos exames, sendo considerado para efeito de apuração do valor global do contrato a importância de **R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais)**, estando neles inclusos todos os custos diretos e indiretos, estando por conta da Contratada inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços.

2.1.1 – Para efeito de faturamento prevalecerá os exames constantes da **TABELA SUS**, em detrimento a qualquer outra tabela, exceto quando o exame solicitado não constar desta, será aceito aqueles constantes na **TABELA AMB**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.05.08.243.0024.2.026- 3.3.90.30 – material de consumo

ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.01.04.122.0007.2.007- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.30 – material de consumo

EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB 30%

02.03.05.12.361.0011.2.011- 3.3.90.30 – material de consumo

SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0027.2.030- 3.3.90.30 – material de consumo

ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018- 3.3.90.30 – material de consumo

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019- 3.3.90.30 – material de consumo

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO GERAL

02.07.02.17.512.0020.2.020- 3.3.90.30 – material de consumo

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

LABORATORIO BOMBONATO LTDA
"Contratada"

Testemunhas:
